

**REQUERIMENTO N° 2020**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto do **PLP 39, de 2020** e do **PLP 149, de 2019**, aprovado na Câmara dos Deputados e ainda em trânsito para o Senado, conforme ofício n° 211/20/SGM-P. com ação em 14/04/2020, que dispõem sobre auxílio aos Estados, Distrito Federal e Municípios durante a pandemia do COVID-19.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Senado Federal é a instituição legitimamente destinada a tratar das questões federativas. Nós, senadores, fomos eleitos segundo o princípio majoritário para representar os estados e o Distrito Federal. Não foi sem razão que o constituinte delegou aos legisladores desta Casa, em seu artigo 52, as principais ações relativas aos entes da federação, como dispor sobre operações de crédito da União, estados, Distrito Federal e dos municípios.

Ora, neste momento de enfrentamento de uma pandemia mundial, o Senado não poderia se abster de pensar em como amparar os estados, que já passam por situação fiscal tão crítica. E não se absteve: vários colegas se dispuseram a pensar e ajustar a questão, entre eles o senador Antonio Anastasia, que apresentou o PLP 39/2020, com o intuito de dispor sobre a cooperação federativa na área de saúde e assistência pública em situações de emergência de saúde pública de importância nacional ou internacional.

Sala das Sessões,

**Senador ESPERIDIÃO AMIN**

SF/20365.94902-03